

Semanário

Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim. 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Segunda-feira, 18 de Abril de 2016 * Ano XVI - Edição Extraordinária

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.247 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Contribuição com o SINDICOBI - Sindicato das Indústrias e Comercio de Bordados de Ibitinga.

- O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.558/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:
- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Contribuição com o Sindicato das Indústrias e Comercio de Bordados de Ibitinga SINDICOBI, CNPJ 60.247.244/0001-03, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 498, Ibitinga/SP, no valor de R\$ 25.548,87 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito Seção IISecretarias Municipais Seção IIIAutarquias Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

- **Art. 2°.** O Termo de Contribuição a ser celebrado será coberto com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.
- **Art. 3°.** O objeto do Termo de Contribuição consta do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.
- **Art. 4º.** A duração do Termo de Contribuição será ate 31 de dezembro de 2016, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e ate denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.
- § 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais.
- § 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.
- § 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.
- **Art. 5º.** O valor final e total de cada entidade é o constante do Orçamento Fiscal do corrente exercício, podendo ser ajustado na forma da Lei Complementar nº 101/00.
- **Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor interino das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a guem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: **PREGÃO PRESENCIAL nº** 017/2016: Ata de Registro de Preços nº 039/2016 - Detentor: G.D.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 09.602,990/0001-02, para o item 04 (transporte de pessoas no âmbito estadual veículo de 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES) pelo valor de R\$ 4,10 por quilômetro rodado. Ata de Registro de Preços nº 040/2016 - Detentor: LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 38.793.220/0001-92, para os seguintes itens: item 01 (transporte de pessoas no âmbito estadual veículo de 16 lugares), pelo valor unitário de R\$ 2,47 por km rodado; item 02 (transporte de pessoas no âmbito estadual veículo de 22 lugares), pelo valor unitário de R\$ 2,70 por km rodado e item 03 (transporte de pessoas no âmbito estadual veículo de 28 lugares), pelo valor unitário de R\$ 2,90 por km rodado. Ibitinga, 18 de abril de 2016.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

- 1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a instalação de equipamentos para combate a incêndio UPA, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CPNJ 10.693.055/0001-88 pelo valor global de R\$ 68.957,43 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
 - 2. Publique-se.
 - 3. Contrate-se.
 - 4. Cumpra-se.

Ibitinga, 11 de abril de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório

supracitado, que tem como objeto a aquisição de tubos de concreto, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa J. BUENO DE CAMARGO FILHO EIRELI – ME, CNPJ 04.328.442/0001-12, para os seguintes itens: item 01 (tubo de concreto armado Ø 0,80 x 1,50m) pelo valor unitário de R\$ 124,49 e item 02 (tubo de concreto armado Ø 0,60 x 1,50m) pelo valor unitário de R\$ 69,86.

- 2. A empresa vencedora deverá regularizar a CND Federal que foi apresentada com prazo de validade vencido, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006. O prazo é de 05 (cinco) dias contados da Publicação da presente homologação.
 - 3. Publique-se.
 - 4. Cumpra-se.
 - Ibitinga, 18 de abril de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de aproximadamente 7240 (sete mil duzentos e quarenta) pacotes de leite em pó modificado e 1400 (mil e quatrocentas) cestas básicas, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, tendo sido consideradas vencedoras as empresas: a) NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, para o item 01 (Leite em pó modificado), pelo valor unitário de R\$ 3,08 o pacote. b) COMÉRCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67, para os seguintes itens e valores: Item 02 (Cesta básica "modelo 01"), pelo valor unitário de R\$ 57,80 por cesta e item 03 (Cesta básica "modelo 2"), pelo valor unitário de R\$ 55,16.

- 2. Publique-se.
- 3. Contrate-se.
- 4. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de abril de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de diversos impressos, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas:

- a) I.G.C. GRÁFICA EXPRESSA LTDA ME, CNPJ nº 12.464.015/0001-90, para o seguintes item: item 06 (crachá 75mm x 113mm) pelo valor unitário de R\$ 0,14;
- b) GRÁFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA ME, CNPJ nº 01.325.608/0001-59, para os seguintes items: item 02 (convite 240mm x 180mm) pelo valor unitário de R\$ 0,70; item 03 (envelope saco 250 x 190mm) pelo valor unitário de R\$ 0,87; item 04 (convite personalizado 150mm x 210mm) pelo valor unitário de R\$ 0,72; item 05 (flyer 148 x 210mm) pelo valor unitário de R\$ 0,03; item 09 (papel timbrado 210 x 297mm) pelo valor unitário de R\$ 0,054 e item 13 (envelope timbrado 114 x 229mm) pelo valor unitário de R\$ 0,089; c) GRÁFICA CS EIRELI EPP, CNPJ nº
- c) GRÁFICA CS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.651.441/0001-07, para os seguintes itens: item 01 (cartaz 460 x 645mm) pelo valor unitário de R\$ 1,36 e item 08 (bloco rascunho/anotações) pelo valor unitário de R\$ 0,815;
- d) GUILHERME SUAREZ SILVA EIRELI ME, CNPJ nº 21.841.429/0001-81, para os seguintes itens: item 07 (capa de processo) pelo valor

unitário de R\$ 0,32; item 10 (envelope timbrado 185 x 248mm) pelo valor unitário de R\$ 0,17; item 11 (envelope timbrado 310 x 410mm) pelo valor unitário de R\$ 0,418 e item 12 (envelope timbrado 240 x 340mm) pelo valor unitário de R\$ 0,25.

- 2. A empresa I.G.C. Gráfica Expressa Ltda ME deverá regularizar a CND Municipal que foi apresentada com prazo de validade vencido, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006. O prazo é de 05 (cinco) dias contados da Publicação da presente homologação.
 - 3. Publique-se.
 - 4. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de abril de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 18 de abril de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira Secretaria de Administração Digitais para uso no Prédio da Unidade II deste Poder Legislativo, totalizando 60 juntores e 60 ramais digitais, com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) nos Termos das Concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações — Anatel, assim como para prestação de serviço de 01 Linha Analógica, por um período de 12 (doze) meses.

Valor médio mensal: R\$ 1.488,20 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Código do recurso e fonte: As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber:

01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações.

Os recursos para a execução do objeto do presente contrato encontra-se estabelecido na Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

Prazo: 12 meses.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2016.

Ibitinga, 04 de abril de 2016.

WINDSON PINHEIRO Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ERRATA

Fica CORRIGIDO o período de férias constante na Portaria nº 388, de 31 de março de 2016, publicada no Semanário Estância de Ibitinga, Edição nº 749, de 02 de abril de 2016, da seguinte forma:

De

...pelo período de 04 de maio de 2016 a 23 de maio de 2016, ...

Para:

...pelo período de 09 a 28 de maio de 2016, ...

Ibitinga, 11 de abril de 2016.

WINDSON PINHEIRO Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de abril de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato nº: 141/2013.

Origem: Processo Licitatório — Carta Convite n^{o} . 04/2013.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Objeto: Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, para a prestação/ cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos servidores ativos e inativos, bem como seus dependentes legais.

Valor: R\$215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos), mensais por funcionário.

Código do recurso e fonte: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2016.

Ibitinga, 08 de abril de 2016.

WINDSON PINHEIRO Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 161/2016.

Origem: Processo Licitatório – Convite n° . 03/2016.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S. A.

Objeto: Serviços de Telecomunicações na Modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Digital — DDR DIGITAL, na quantidade de 02 DDR DIGITAL, sendo 30 juntores e 30 ramais Digitais para serem utilizados no Prédio sede da Câmara Municipal e 30 juntores e 30 ramais

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

VALOR TOTAL: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função/ Programa: 01 031 0009 2078 0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Categoria econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Desdobramento da Despesa : 3.3.9.0.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"É dispensável a licitação:

II— para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Além de estar previsto no Art. 23, II e Art. 24, II, da Lei 8666/93, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, por se tratar de empresa capacitada, e para que não haja prejuízo ao órgão público, foi apresentado um orçamento. Verificou-se que, comparado a outras empresas que prestam esse tipo de assessoria, o valor ofertado foi o menor, prezando pela economicidade.

Ibitinga, 17 de março de 2016.

WINDSON PINHEIRO Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi PUBLICADO no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de



Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga - Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001 Registrado sobre Processo nº 468. Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO RIO CLARO-SP CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL Ibitinga, em 17 de março de 2016.

Kátia Cristina Bazoni Presidente da Comissão de Licitações

Ato da Mesa nº. 97, de 18 de janeiro de 2016.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

OBJETO: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, o Modulo Terceiro e Módulo Quarto como cortesia.

VALOR TOTAL: R\$184,98 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função/ Programa: 01 031 0009 2075 0000 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Categoria econômica: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"É dispensável a licitação:

II— para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços para Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, o Modulo Terceiro e Módulo Quarto como cortesia, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público e para que não haja prejuízo ao órgão publico, foi apresentado um orçamento, verificou-

se, que está aquém dos previstos no artigo23, II e art. 24, II, da Lei 8666/93, onde foi contratada a Empresa, considerando que são enviadas todas as publicações pertinentes à Câmara Municipal, inclusive do tribunal de Contas.

Ibitinga, 01 de abril de 2016.

WINDSON PINHEIRO Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi PUBLICADO no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de

Ibitinga, em 01 de abril de 2016.

Kátia Cristina Bazoni Presidente da Comissão de Licitações

Ato da Mesa nº. 97, de 18 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 390 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 4.027, de 13 de abril de 2016, onde declarou ponto facultativo nas repartições públicas; como órgão público a Câmara Municipal acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Declarar PONTO FACULTATIVO nas repartições do Poder Legislativo, no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), data que sucede o feriado nacional dedicado a "Tiradentes".

> WINDSON PINHEIRO Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de abril de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa



Saiba como **Se proteger** contra a <mark>Dengue</mark>

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo









 Coloque a lisa om lacos plácticos e martenha a lisexa bem lechada Nilez jogue liso em lacosem baldos.



 Jugue no liso todo objeto que possa acumular áqua, como embalagem usados, pomo, latas, ropos, garrafa vacias em.



terre finchado e fuza do alcamor do antimado ado o recollarameno pelo servição de finqueza arbama.

PLANTAS E JARDINS



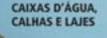
borda os pratirhos dos sessos de planta.



 Se você não colocou areia e acumatou água no proteños da planta, lave-o com encova, água e subão. Feça toso uma



aquálicas, troque a água e bare o vono principalmente por dentre com recova, água e subdo pelo memos uma vez por semano.





do chane acumulad soler a lop.



in todo que pessa impedir a liqua de correr pelas calhas



d'agus sempre fechada com tampa admissión

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



tampados tomis e tamis d'Agua.



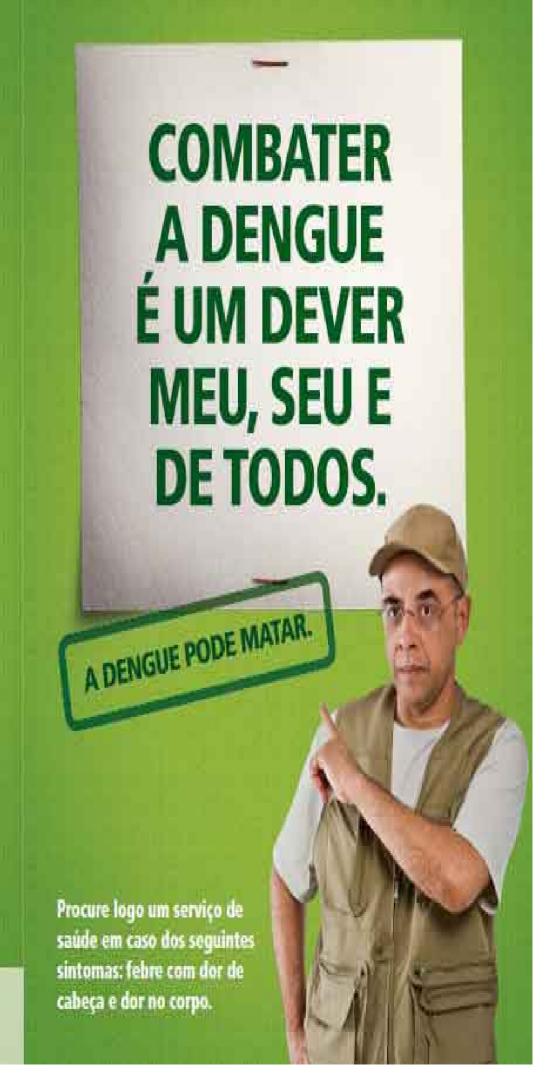
 Lave semanatments por dentro com escov e sable se tanques utilizades para amazonar lesas



Lave principalmente por dentro com escosa e sabble os utensilios osados para guandar água em casa, como jaros, ganadas, como jaros, baldes em

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÉ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

- Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
- 2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
- Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
- Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os ferhados.
- 5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
- Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
- Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
- Não deixe acumular água na parte debaixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.





taduais i n Saúde





